

Prefeitura Municipal de Toledo

ESTADO DO PARANÁ

✓ Lei nº 198
DE 16/09/1960

PROJETO DE LEI

10

DATA: 14 de maio de 1960

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, traír um empréstimo interno Cr\$990.000,00, destinado a conclusão da Usina do "Rio Gua neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar um empréstimo interno de Cr\$990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros), destinado a conclusão da Usina do "RIO GUAÇU", neste Município.

Artº 2º - Ao Sr. Prefeito Municipal, ficam delegados os poderes para emitir Novecentas e Noventa (990) apólices, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (Um Mil Cruzeiros) cada uma, para cobertura do empréstimo de que trata o artigo anterior.

Artº 3º - Aplicam-se a presente lei, os arts 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Nº64, de 8 de março de 1955, assim como os respectivos parágrafos e Itens.

Artº 4º - As apólices de que trata esta lei, podem ser substituídas em ações da Cia. Mista de Energia Elétrica de Toledo, quando os portadores assim solicitarem, mediante requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal.

Artº 5º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de maio de 1960.

copias aos
Luiz Carlos y
para
Francisco
Guimarães

Egon Pudell
Egon Pudell

Handwritten notes:
F. secret. m. i.
la. bancas da rep.
16/9/60

PROJETO DE LEI

Handwritten notes:
Elaborada
19/8/60
Lei nº 198
16/9/60

maio de 1960.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de -

da sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data -

rigido ao Sr. Prefeito Municipal.

do, quando os portadores assim solicitarem, mediante requerimento di-

ser substituídas em ações da Cia. Mista de Energia Elétrica de Tole-

Artº 4º - As apólices de que trata esta lei, poderão

sim como os respectivos passárgos e itens.

5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Nº 64, de 8 de março de 1955, as-

Artº 3º - Aplicam-se a presente lei, os arts 3º, 4º,

do empréstimo de que trata o artigo anterior.

nominal de Cr\$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, para cobertura

os poderes para emitir Noventas e Noventa (990) apólices, no valor

Artº 2º - Ao Sr. Prefeito Municipal, ficam delegados

te Município.

Mil Cruzeiros), destinado a conclusão da Usina do "RIO GUAÇU", nê-

trair um empréstimo interno de Cr\$990.000,00 (Novecentos e Noventa

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a con-

cretou a seguinte Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, de-

Prefeitura Municipal de Toledo

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 198
de 16/09/1960

PROJETO DE LEI

DATA: 14 de maio de 1960

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, contra-
trair um empréstimo interno de
Cr\$990.000,00, destinado a ampliação da Usina "Carlos M.A. Becker"
desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decreta a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar um empréstimo interno de Cr\$990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros), destinado a ampliação da Usina Hidroelétrica "CARLOS M. A. BECKER" desta Cidade.

Artº 2º - Ao Sr. Prefeito Municipal, ficam delegados os poderes para emitir novecentas e Noventa (990) apólices, no valor nominal de Cr\$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, para cobertura do empréstimo de que trata o artigo anterior.

Artº 3º - Aplicam-se a presente lei, os artºs 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Nº64, de 8 de março de 1955, assim como os respectivos parágrafos e Itens.

Artº 4º - As apólices de que trata esta lei, poderão ser substituídas em Ações da Cia. Mista de Energia Elétrica de Toledo, quando os portadores assim solicitarem, mediante requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal.

Artº 5º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de maio de 1960.

Comissão de Fisco
28.7.60

Egon Pudell

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

7
17
19/9/61
Caracas da Silva
Caracas da Silva
Caracas da Silva

Prefeitura Municipal de Toledo
 ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

DATA: 14 de maio de 1960
 SUMULA: Autoriza o Poder Executivo, con-
 trair um empréstimo interno de
 Cr\$990.000,00, destinado a ampliação
 ção da Usina "Carlos M.A. Becker"
 desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou
 a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contrair
 um empréstimo interno de Cr\$990.000,00 (Novecentos e noventa mil Cr\$
 zeiros), destinado a ampliação da Usina Hidrelétrica "CARLOS M. A.
 BECKER" desta Cidade.

Artº 2º - Ao Sr. Prefeito Municipal, ficam delegados os
 poderes para emitir novecentas e noventa (990) apólices, no valor -
 nominal de Cr\$1.000,00 (Hum Mil Graseiros) cada uma, para cobrir
 do empréstimo de que trata o artigo anterior.

Artº 3º - Aplicam-se a presente lei, os arts 3º, 4º, 5º -
 de, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Nº 64, de 8 de março de 1955, assim
 como os respectivos parágrafos e itens.

Artº 4º - As apólices de que trata esta lei, poderão ser
 substituídas em Ações da Cia. Mista de Energia Elétrica de Toledo, quan-
 do os portadores assim solicitarem, mediante requerimento dirigido -
 ao Sr. Prefeito Municipal.

Artº 5º - A presente lei, entrará em vigor na data da -
 sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de maio

de 1960.

PREFEITO MUNICIPAL
 Egon Pudeil

PL 010/1960
AUTORIA: Poder Executivo

